



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar de Nº 44/2021
De 26 de Março de 2021

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data estabelecida no Artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

José Pedro da Silva
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito